



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI Nº 764

SÚMULA: Dispões sobre declaração de utilidade pública municipal e estabelece outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

2

ART. 1º): Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Eugênio Bastiani Ensino de 1º Grau com sede no Bairro Vila Nova neste Município inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF sob o nº 73.304.928/0001-08 com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Faxinal - Pr. nº 470, livro 2-A (Registro de Pessoal Jurídicas) em 03/08/93.

ART. 2º): -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 05 de Julho de 1996.


DIRCEU DUTRA GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL